



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950  
E-mail: adminisitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1666, de 08 de dezembro de 2022.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia, que estiverem em exercício, o pagamento de um abono em parcela única no valor de R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), não incorporado à remuneração.

**Art. 2º**- As despesas de que se trata está Lei será pago no mês de dezembro de 2022 e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais na fixação de proventos;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação constante da unidade orçamentária 100001.0130100014.002 - Remuneração, Encargos Sociais e Auxílio dos Servidores do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Marilândia, elemento de despesa n° 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 08 dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740 Data: 08/12/2022 16:54:10

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M  
Em, 08/12/2022.

Assinado digitalmente por ANA PAULA  
ASTORI FERREIRA:13667324723 Data:  
08/12/2022 17:03:17



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 08/12/2022  
  
Gilmara Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

